



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

LEI N° 4.590 DE 26 DE DEZEMBRO DE 1996

Declara de Utilidade Pública a Associação Brasileira de Ensino, Cultura, Assistência e Religião – A.B.E.C.A.R., e dá outras providências.

MANOEL BEZERRA DE MELO, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENSINO, CULTURA, ASSISTÊNCIA E RELIGIÃO – A.B.E.C.A.R., entidade de caráter cultural, filantrópico, assistencial, beneficente, sem fins lucrativos, com sede em Mogi das Cruzes.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 26 de dezembro de 1996, 436º da Fundação da cidade de Mogi das Cruzes.

MANOEL BEZERRA DE MELO
Prefeito Municipal

JOSÉ MARIA COELHO
Secretário de Governo

Registrada na Secretaria Municipal de Administração - Departamento Administrativo e publicado no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 26 de dezembro de 1996.